



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1166 FÁTIMA DO SUL-MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

1 DE 26 PÁG.

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

RENATA FAQUES MENDONZA

Secretário de Finanças e Planejamento

FÁBIO PINHEIRO CREPALDI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2024

EXTRATO DO CONTRATO 164/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
JL CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se ao Registro de preços para futura aquisição de materiais ludopedagógicos para serem utilizados na rede de ensino municipal de Fátima do Sul/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo a este edital, onde constam as demais especificações do objeto do Pregão Nº 031/2024.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor é de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), sendo o valor unitário de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) de cada Mesa Digital Interativa da marca QUINIX.

DOTAÇÃO: 12.365.0012.2.032 GESTÃO DO FUNDEB 70% OU 60% (CRECHE)
4.4.90.52.00.00.00.0.1.542 Equipamentos e Material Permanente
12.365.0012.2.033 GESTÃO DO FUNDEB 70% OU 60% (PRÉ-ESCOLA)
4.4.90.52.00.00.00.0.2.543 Equipamentos e Material Permanente

DATA: 22/11/2024

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal
LEANDRO CARAIS representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Fábio Pinheiro Crepaldi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2024, que versa sobre o Registro de preços para futura aquisição de materiais ludopedagógicos para serem utilizados na rede de ensino municipal de Fátima do Sul/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo a este edital, onde constam as demais especificações do objeto, resultou vencedora a empresa JL CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), sendo o valor unitário de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) de cada Mesa Digital Interativa da marca QUINIX.

Fátima do Sul - MS, 21 de novembro de 2024.
MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 118/2024 referente ao Pregão nº. 031/2024, que tem como objeto o Registro de preços para futura aquisição de materiais ludopedagógicos para serem utilizados na rede de ensino municipal de Fátima do Sul/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo a este edital, onde constam as demais especificações do objeto, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 65, da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua atual redação **Homologa e Adjudica** o procedimento licitatório em nome da empresa JL CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME, no valor total de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), sendo o valor unitário de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) de cada Mesa Digital Interativa da marca QUINIX.

Fátima do Sul, MS, em 22 de novembro de 2024.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 002/2020

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL e MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI – EPP

OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto i) prorrogar por 12 meses o prazo de execução do Contrato nº 002/2020, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2024, de modo que sua vigência se estenderá até 17 de agosto de 2025, e ii) reajustar o valor do pagamento mensal em 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), valor acumulado do IPCA entre julho de 2023 e julho de 2024, o que resultará no pagamento mensal de R\$ 10.868,64 (dez mil reais, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, e art. 65, II, *d*, ambos da da lei 8666/93 e art. 2º, § 1º e 2º da lei 10192/2001

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do contrato nº 002/2020 permanecem inalteradas.

DATA: 21 de novembro de 2024

FORO: Fátima do Sul MS

ASSINATURAS: ERMESON CLÉBER MENDES, presidente; ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE, pela contratada; RAFAELA VESSANI AIALA e CLAUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS ARAÚJO, como testemunhas.

IPREFSUL

PORTARIA n. 025, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de assessor jurídico e dá outras providências.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR Jardel Remonatto, OAB/MS n. 12.812, CPF n. 562.579.371- 91, para responder como Assessor Jurídico do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul - IPREFSUL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2024.

FÁTIMA DO SUL - MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS
Diretora Presidente

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000034/20 de 2 de Abril de 2020**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** em favor do(s) órgão(s) abaixo relacionado(s), no valor de 4.249.462,45 (quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001274/20 de 1 de Abril de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 4.249.462,45 para atender reforço de dotações como segue:

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01.15.451.0013.1.009 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES EM V**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

4.249.462,45

TOTAL SUPLEMENTADO:**4.249.462,45**

revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 2 de Abril de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000037/20 de 2 de Abril de 2020**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul,
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
em favor do(s) órgão(s) abaixo relacionado(s), no valor de
85.343,33 (oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e
trinta e três centavos) para reforço de dotação consignada no
vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas
atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001274/20 de 1 de Abril de
2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do
Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 85.343,33 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.305.0019.2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 20.343,33

11.02.10.305.0019.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**85.343,33**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 2 de Abril de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000038/20 de 2 de Abril de 2020**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** em favor do(s) órgão(s) abaixo relacionado(s), no valor de 911.877,39 (novecentos e onze mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 911.877,39 para atender reforço de dotações como segue:

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01.15.451.0013.1.009 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES EM**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

911.877,39

TOTAL SUPLEMENTADO:**911.877,39**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 2 de Abril de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000053/20 de 4 de Maio de 2020**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** em favor do(s) órgão(s) abaixo relacionado(s), no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001274/20 de 1 de Abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 50.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.305.0019.2.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	35.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**50.000,00**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 4 de Maio de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000062/20 de 29 de Maio de 2020**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** em favor do(s) órgão(s) abaixo relacionado(s), no valor de 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001279/20 de 24 de Junho de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 456.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.122.0037.2.101 - Enfrentamento da emergência COVID-19.**

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	416.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:	456.000,00
----------------------------	-------------------

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 29 de Maio de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000073/20 de 18 de Junho de 2020**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** em favor do(s) órgão(s) abaixo relacionado(s), no valor de 435.260,64 (quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001280/20 de 24 de Junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 435.260,64 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****12.02.08.243.0022.2.102 - Ações do COVID-19 PARA EPI - PORTARIA 369**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 52.500,00

12.02.08.243.0022.2.103 - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 89.010,00

12.02.08.243.0022.2.104 - AÇÕES DO COVID-19 NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 25.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 40.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 30.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 17.400,00

12.02.08.244.0023.2.105 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 40.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.700,64

12.02.08.244.0025.2.106 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSIC

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 25.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 15.000,00

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.244.0025.2.106 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSIC

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.650,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 435.260,64

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 18 de Junho de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000074/20 de 18 de Junho de 2020**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** em favor do(s) órgão(s) abaixo relacionado(s), no valor de 603.761,00 (seiscentos e três mil setecentos e sessenta e um reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001279/20 de 24 de Junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 603.761,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA****11.01.10.122.0015.2.101 - Enfrentamento da emergência COVID-19**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
--	-----------

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**11.02.10.122.0037.2.101 - Enfrentamento da emergência COVID-19.**

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	293.761,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:	603.761,00
----------------------------	-------------------

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 18 de Junho de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000085/20 de 17 de Julho de 2020**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** em favor do(s) órgão(s) abaixo relacionado(s), no valor de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001279/20 de 24 de Junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 24.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.122.0037.2.101 - Enfrentamento da emergência COVID-19.**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	24.000,00
--	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:	24.000,00
----------------------------	------------------

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 17 de Julho de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000096/20 de 5 de Agosto de 2020**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** em favor do(s) órgão(s) abaixo relacionado(s), no valor de 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 358.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA****11.01.10.122.0015.2.101 - Enfrentamento da emergência COVID-19**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 100.000,00

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**11.02.10.122.0037.2.101 - Enfrentamento da emergência COVID-19.**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 258.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**358.000,00**

revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 5 de Agosto de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000099/20 de 5 de Agosto de 2020**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** em favor do(s) órgão(s) abaixo relacionado(s), no valor de 938.956,58 (novecentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 938.956,58 para atender reforço de dotações como segue:

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01.15.451.0013.1.009 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES EM**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	938.956,58
--	------------

TOTAL SUPLEMENTADO:	938.956,58
----------------------------	-------------------

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 5 de Agosto de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000107/20 de 2 de Setembro de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul,
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
em favor do(s) órgão(s) abaixo relacionado(s), no valor de
1.245.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e cinco mil reais)
para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas
atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de
Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do
Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.245.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP	
07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO P	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.01.28.846.0005.2.014 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
08.01.28.846.0005.2.015 - GESTÃO DOS PRECATÓRIOS	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	100.000,00
09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	275.000,00
10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	20.000,00

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 300.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 1.245.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 2 de Setembro de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000117/20 de 2 de Outubro de 2020**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** em favor do(s) órgão(s) abaixo relacionado(s), no valor de 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 735.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****11.02.10.301.0016.2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO - PF**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 25.000,00

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 100.000,00

11.02.10.301.0016.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG.DE MELHORIA DO ACESSO

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 120.000,00

11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 80.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 30.000,00

11.02.10.122.0037.2.101 - Enfrentamento da emergência COVID-19.

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 360.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**735.000,00**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 2 de Outubro de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000121/20 de 2 de Outubro de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** em favor do(s) órgão(s) abaixo relacionado(s), no valor de 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do municipio, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 542.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
04.01.04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	12.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP	
07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO P	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01.15.451.0013.1.009 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES EM	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	60.000,00
10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	542.000,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 2 de Outubro de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000122/20 de 2 de Outubro de 2020**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** em favor do(s) órgão(s) abaixo relacionado(s), no valor de 72.988,00 (setenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 72.988,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS****12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**12.02.08.244.0025.2.106 - NCREMENTO TEMP.AO BLOCO DA PROT.SOC.BÁSICA P/AÇÕES DE CO**

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 42.988,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**72.988,00**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 2 de Outubro de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000122/20 de 2 de Outubro de 2020**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** em favor do(s) órgão(s) abaixo relacionado(s), no valor de 72.988,00 (setenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 72.988,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS****12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**12.02.08.244.0025.2.106 - NCREMENTO TEMP.AO BLOCO DA PROT.SOC.BÁSICA P/AÇÕES DE CO**

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 42.988,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**72.988,00**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 2 de Outubro de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000128/20 de 3 de Novembro de 2020**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** em favor do(s) órgão(s) abaixo relacionado(s), no valor de 1.341.198,00 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil e cento e noventa e oito reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.341.198,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA****11.01.10.122.0015.2.101 - Enfrentamento da emergência COVID-19**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 100.000,00

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**11.02.10.301.0016.2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO - PF**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 46.708,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 70.000,00

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 499.040,00

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 55.000,00

11.02.10.301.0016.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 75.000,00

11.02.10.303.0018.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA - FB

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 40.000,00

11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 40.000,00

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 122.450,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 23.000,00

11.02.10.301.0020.2.064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM GER

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 125.000,00

11.02.10.122.0037.2.101 - Enfrentamento da emergência COVID-19.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 145.000,00

FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.122.0037.2.101 - Enfrentamento da emergência COVID-19.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 145.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 1.341.198,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 3 de Novembro de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000129/20 de 3 de Novembro de 2020**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** em favor do(s) órgão(s) abaixo relacionado(s), no valor de 2.169.270,22 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.169.270,22 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP**07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP****07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO P**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	602.040,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	53.000,00
3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	790.790,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN****08.01.28.846.0005.2.014 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS**

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	156.000,00
---	------------

08.01.28.843.0005.2.016 - GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	27.000,00
---	-----------

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO****09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	306.000,00
--	------------

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
--	----------

10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	95.000,00
--	-----------

10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	83.440,22
--	-----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.000,00
---	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
---	----------

10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
---	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
---	-----------

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 35.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 2.169.270,22

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 3 de Novembro de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000136/20 de 4 de Novembro de 2020**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** em favor do(s) órgão(s) abaixo relacionado(s), no valor de 639.008,68 (seiscentos e trinta e nove mil oito reais e sessenta e oito centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 639.008,68 para atender reforço de dotações como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**09.02 - FUNDEB****09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 60%**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	379.019,26
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.270,59
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	22.435,80

09.02.12.365.0012.2.032 - Gestão do FUNDEB 60% (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	132.828,96
--	------------

09.02.12.365.0012.2.033 - Gestão do FUNDEB 60% (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	94.018,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	9.436,07

TOTAL SUPLEMENTADO: **639.008,68**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 4 de Novembro de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000152/20 de 17 de Dezembro de 2020**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** em favor do(s) órgão(s) abaixo relacionado(s), no valor de 27.850,00 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001291/20 de 10 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 27.850,00 para atender reforço de dotações como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.13.392.0010.2.110 - Manutenção e Operacionalização da Lei Aldir Blanc

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	27.850,00
--	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:	27.850,00
----------------------------	------------------

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 17 de Dezembro de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal